

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 62 • São Paulo, sábado, 2 de abril de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 11.926 DE 1° DE ABRIL DE 2005

> (Projeto de lei nº 1277/2003, do deputado Ricardo Trípoli - PSDB)

> > Dá denominação a travessia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Décio de Moraes Řibeiro" a travessia existente sobre o km 200 da Rodovia Adhemar Pereira de Barros - SP 342, no Município de Espírito Santo do Pinhal.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de abril de 2005.

LEI Nº 11.927, DE 1° DE ABRIL DE 2005

(Projeto de lei nº 222/2004, do deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Guido Bruzadin" o viaduto localizado no km 142,050 da Rodovia Nemésio Cadetti - SP 333, no Município de Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º

de abril de 2005. LEI Nº 11.928,

DE 1° DE ABRIL DE 2005

(Projeto de lei nº 466/2004, do deputado Ary Fossen - PSDB)

Dá denominação a ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gumercindo km 101,500 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - SP 300, no Município de Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º

Decretos

DECRETO Nº 49.489,

DE 1° DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 352.460,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, observandose as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3,

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

TABELA 1

Secretário de Economia e Planejamento Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de abril de 2005.

SUPLEMENTAÇÃO

VALORES EM REAIS

ORGÃO/UC)./FLFMFN	TO/FUNCIO	ONAL-PRO	OGRAMÁ	TICA	FR	GD	VALOR
41000	SEC. JUVE	ENTUDE. E	SPORTE					
	F LA7FR							
41001	SECRETAI	ria da ju	VENTUDE					
	ESPORTE			,				
4 4 90 52	EQUIPAN	IENTOS E	MATERIAI	L				
	PERMANE	ENTE				3		352.460,00
			TOT	ΓAL		3	_	352.460,00
UNCIONA	L-PROGRA	MÁTICA						
27.122.410	2.5482 M	ANUTENÇ	ÃO MODI	ERN.UNI	D.			
	Ε	PROGRAN	AS SEC					203.460,00
						3	4	203.460,00
27.126.281	15.5566 M	ODERNIZ <i>i</i>	AÇÃO REC	C.TECN.				
		IFORM.AC						149.000,00
						3	4_	149.000,00
			T 0 T	AL			_	352.460,00
TARFLAG		01.101	4 1T	1010		1/11		F1 4 BE 410
TABELA 2								EM REAIS
ÓRGÃO/QL				ONTINGE	NCIAD	A FR	GD	VALOR
41000	SEC. JUVE	ENTUDE, E	SPORTE					
	E LAZER							050 4/0 00
	TOTAL					3	4	352.460,00
	MARÇO							352.460,00
TABELA 3	Λ	ΛARGEN	1 ORÇA	MENT	ÁRIA	VALC	RES	EM REAIS
						RSOS D		RECURSOS
					TE	SOURO	Ε	PRÓPRIOS
ESPECIFIC <i>I</i>	4ÇÃO		VALOR	TOTAL	VIN	CULADO	SC	
LEI ART	PAR IN	C ITEM						
11816 7	1º	1	352.	460,00	35	52.460,0	00	0,00
TOTAL GER	₹AL		352.	460,00	35	52.460,0	00	0,00

DECRETO Nº 49.490,

DE 1° DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de Janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Secretário-Chefe da Casa Civil

Pul	olicado na Casa Civil, a 1º de a	abrii o	le 20	J05.
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALC	ORES	EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO			
	PENITENCIÁRIA			
38008	COORDENADORIA DE SAÚDE			
	DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.000.000,00
	TOTAL	1		7.000.000,00
FUNCION A	AL-PROGRAMÁTICA			
10.122.380	06.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST.			
	UNIDADES PRISIO			7.000.000,00
		1	4_	7.000.000,00
	TOTAL			7.000.000,00
	REDUÇÃO	VALC	ORES	EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOF
09000	SEC. SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			

1 1 70 0 1 ODIG 10 L	IIIO II ILI IQOLO			1.000.000,00
	TOTAL	1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRA	MÁTICA			
10.302.0930.1377 C	onstrução Ref. Amp.aparelhan	1.		
SE	ERV.REF			7.000.000,00
		1	4	7.000.000,00
	TOTAL			7.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VAL(ORES	S EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MEI	nsais/dotação contingenciad <i>a</i>	FR	GD	VALOR
38000 SEC. ADN	MINISTRAÇÃO			
PENITENO	CIÁRIA			
TOTAL		1	4	7.000.000,00
MARÇO				162.990,00
ABRIL				564.613,00
MAIO				865.767,00
JUNHO				870.000,00
JULH0				1.000.000,00
AGOSTO				1.000.000,00
SETEMBR	.0			1.176.941,00
OUTUBRO)			1.359.689,00
ĺ				

7.000.000.00

VALORES EM REAIS

	- 11	LDOÇNO	V/\L	DILL	LIVI ILLAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DO	ração contingen	ICIADA FR	GD	VALOR
09000 SEC.	SAÚDE				
TOT	AL		1	4	7.000.000,00
DOTA	ÇÃO CONTIN	GENCIADA			7.000.000,00
TABELA 3	MARGEN	Л ORÇAMENTÁ	RIA VAL	ORES	S EM REAIS
			RECURSOS I	00	RECURSOS
			TESOURO) E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULAD	OS	
LEI ART PAR	INC ITEM				
11816 7 1°	3	7.000.000,00	7.000.000,	00	0,00
TOTAL GERAL		7.000.000,00	7.000.000,	00	0,00

REDUÇÃO

DECRETO Nº 49.491, DE 1º DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de Janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005 GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, a 1º de abril de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA VALORES EM REAIS FR GD SEC. SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE 3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00 3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS 460.000.00 660.000.00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 10.302.0930.4849 APOIO FINANCFIRO FNTID FILANT.MUN.EST. 660.000.00 TOTAL REDUÇÃO
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

660.000,00 660.000,00 VALORES EM REAIS SEC. SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE 4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 660.000,00 TOTAL 660.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN.EST. 660.000,00 4 660.000.00 660.000,00 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD 09000 SEC. SAÚDE

REDUCÃO VALORES EM REAIS FR GD 09000 SEC. SAÚDE TOTAL 660.000,00 DOTAÇÃO CONTINGENCIADA MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS TESOURO E PRÓPRIOS **ESPECIFICAÇÃO** VALOR TOTAL LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1° 660 000 00 660 000 00 0.00 TOTAL GERAL 660.000.00 660.000.00 0.00

DECRETO Nº 49.492 DE 1° DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes

660.000,00

1 3

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

TOTAL

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 49.337, de 13 de Janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Palácio dos Bandeirantes, 1º de abril de 2005

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, a 1º de abril de 2005.